

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2021**

No dia 14 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89, bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2021, Processo Licitatório nº. 53/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
17662	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	4, 7, 8, 9, 10, 15
17234	ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	12, 16, 17
17664	ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	14
17663	FL MILKIEVICZ LTDA	6, 11
16635	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	3
8330	SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP	1, 2, 5, 13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.221.047/0001-97		-
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	34.832.381/0001-97		-
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	05.374.843/0001-71		-
FL MILKIEVICZ LTDA	37.282.550/0001-50		-
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	31.075.213/0001-06		-
SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP	04.563.256/0001-68		-

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 8330 - SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS C/ REFORÇO -CONFECCIONADO EM MDF DUPLA FACE DE 18MM, MEDINDO 1,60M ALTURA X 0,80CM COMP. X0,40CM PROF. POSSUI UMA DIVISÓRIA INTERNA VERTICAL COM 6 PRATELEIRAS FIXADAS COM CAVILHAS DE 8MM E PARAFUSO DE HASTE DUPLA. TAMPO E LATERAIS COM ACABAMENTO EM TODOS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220° DE PVC RETO, O ACABAMENTO DAS PORTAS E PRATELEIRAS EM PVC DE 1MM COLADO COM COLA QUENTE. TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE MINI-FIX DE METAL 32MM E O RODAPÉ COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 7X50MM, TODOS COM TAPA CABEÇA NA MESMA COR DA MADEIRA. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM 6 DOBRADIÇAS TIPO COPO DE 35MM, POSSUI CHAVE NAS PORTAS E DOIS PUXADORES EM PVC DE 96MM NA COR DO PERFIL. FUNDO DO ARMÁRIO EM EUCAPLAC DA MESMA COR; SAPATAS 15X20 EM POLIPROPILENO PARA A SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL. BASE METÁLICA DE TUBO 20X20MM QUADRADO E PÉS EM TUBO 25X25MM. TODOS OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI (PÓ). FIXADA COM 10 PARAFUSOS 4,5X30MM AUTO ATARRAXANTES. COR A SER DEFINIDA.	UN	Akon/ Akon	25,000	485,0000	12.125,00
2	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS CORPO, CHAPEU E GAVETAS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22, COM QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA CENTRAL COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. COM PÉS EM CHAPA DE AÇO MED. 15CM (PÉS) GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO E ROLAMENTO DE AÇO. PORTA ETIQUETAS E PUXADORES CROMADOS. MEDIDAS MÍNIMAS (LXAXP): 470X1340X710 MM. COR A SER DEFINIDA.	UN	Rch/ Rch	10,000	890,0000	8.900,00
5	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (COR PRETA), COM BASE GIRATÓRIA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS, COM CINCO RODÍZIOS, BORDAS ARREDONDADAS; ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBO CENTRAL DA CADEIRA COMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITAM O FÁCIL GIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA, SEM CAUSAR RUÍDOS; ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO. ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA; MOLDES ANATÔMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES PARA O ASSENTO) E POR MECANISMO A GÁS (SISTEMA BACK SYSTEM), ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA FRENTE; REGULAGEM DO ENCOSTO COM MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM MOLLA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PERMITINDO A FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES. ENCOSTO COM FORMA ADAPTADA AO CORPO (ÂNGULO DE CURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS); MOLLA AMORTECEDORA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; BUCHAS PARA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, FABRICADA EM MATERIAL ABSORVENTE MECÂNICO; DIMENSIONADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRÊNCIA DE DORES LOMBARES, DE CABEÇA E PROBLEMAS DE VISÃO DECORRENTES DESSES IMPACTOS; ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30 MM COM AGENTE RETARDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER OU COURINO - GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COR A SER DEFINIDA.	UN	Akon/ Akon	20,000	310,0000	6.200,00

**Fornecedor: 8330 - SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ESTANTE DE AÇO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS DE 198CM DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE; 6 (SEIS) PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 20, COM REFORÇOS TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR EM TODA A EXTENSÃO DAS PRATELEIRAS; 4 (QUATRO) COLUNAS CONSTITUÍDAS DE CANTONEIRAS (37X37MM) EM CHAPA DE AÇO 14, CONTENDO NAS DUAS FACES FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, COM REGULAGEM A CADA 5 CM, E SAPATAS METÁLICAS EM SUA BASE, PARA REGULAGEM DE ALTURA, COM PARAFUSOS COM CABEÇA RECOBERTA EM POLIPROPILENO; REFORÇOS EM CHAPA DE AÇO 14, EM FORMA DE "X", SENDO UM NO FUNDO E UM EM CADA UMA DAS LATERAIS; AS ESTANTES DEVERÃO SER FORNECIDAS DESMONTADAS E ACOMPANHADAS DE PARAFUSOS E PORCAS, SEPARADOS EM PACOTES COM A QUANTIDADE EXATA PARA A SUA MONTAGEM; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO; EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. COR A SER DEFINIDA.	UN	Rch/ Rch	40,000	360,0000	14.400,00

**Fornecedor: 16635 - RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA SKY COM PINTURA EPÓXI EM CURVIM NA COR AZUL MARINHO ESTRUTURA CONTÍNUA, CURVADA PNEUMATICAMENTE, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR 1"X2,25MM SAE 1010/1020, SUPTANDO UMA CARGA DE 200KG NO ASSENTO E 76KG NO ENCOSTO, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT/NBR13962. TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E LÂMINA DO ENCOSTO EM AÇO ESTAMPADO SOLDADA JUNTO A ARMAÇÃO TUBULAR, CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO, COM FURAÇÃO UNIVERSAL. LÂMINA DE UNIÃO DO ASSENTO/ENCOSTO REGULÁVEL, POSSUINDO REFORÇO EM VINCO EXTERNO E ÂNGULO DE 115°, CONTANDO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM DE ALTURA COM SEIS ESTÁGIOS, MOLDADOS EM NYLON 6 COM 30% FIBRA DE VIDRO COM AJUSTE TOTAL DE 88MM DE ALTURA. LÂMINA UNIDA A PLATAFORMA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PHILLIPS M8 X ½ ZINCADOS, REVESTIDA COM UM CAPA PARA ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, COR E ESTAMPA A DEFINIR. CHASSI DO ASSENTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA E Prensada a quente, com cantos raiados, nesta peça são inseridas porcas de garra para fixação do assento a estrutura, da lâmina e dos braços. A capa do assento é produzida em polipropileno injetado, fixada ao chassi do assento através de parafusos Phillips 4 x 16 cabeça flangeada. Espuma em poliuretano injetado com 55mm de espessura e dimensionamento de 465mmx440mm, colada ao chassi do assento através de cola de contato a frio, revestida em tecido, preso a base através de parafusos fenda cruzada ¼ x 1.1/4 zincados. Chassi do encosto produzido em poliamida 6 com fibra de vidro. A capa do encosto é produzida em polipropileno injetado, fixado ao chassi do encosto através de pinos de encaixe plástico. Espuma em poliuretano injetado com 50mm de espessura e dimensionamento de 445mmx430mm, colada ao chassi do encosto através de cola de contato a frio, revestida em tecido. Preso a lâmina através de parafusos sextavados ¼ x ¾ zincados. Assento encosto largura 450 mm profundidade 460 mm altura 440 mm espessura 40 mm espessura 40 mm dimensões gerais altura até o assento 460 mm altura total 920 mm largura total 540 mm profundidade total 540 mm. Cor a ser definida.	UN	RIO FLEX	40,000	224,0000	8.960,00

**Fornecedor: 17234 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS INFANTIL - - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 PARA OS PÉS MÍNIMO EM 30X 50 (PAREDE MÍNIMA 1,20MM) E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO NO MÍNIMO 30 X 50 (PAREDE MÍNIMA 1,20MM) QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES DE CHAPA DE AÇO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 20 X 2MM QUE SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS E FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG OU SIMILAR EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ. SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO: (2000 X 600MM) EM MDF 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC 2MM. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SEIS PARAFUSOS. ALTURA: 560MM. BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 PARA OS PÉS MÍNIMO EM 30X50 (PAREDE MÍNIMA 1,20MM) E REQUADRO SUPERIOR EM TUBO MÍNIMO 30X50 (PAREDE MÍNIMA 1,20MM) QUE UNIDAS ENTRE SI FORMAM UMA PEÇA ÚNICA. NA PEÇA DO REQUADRO ESTÃO SOLDADOS SEIS SUPORTES DE CHAPA DE AÇO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 20 X 2MM QUE SERVIRÃO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS INTERNAS FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG OU SIMILAR EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ. SECAGEM EM ESTUFA. ASSENTO - MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000 X 300MM) EM MDF 15MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PVC COLADO A QUENTE 2MM. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO SEIS PARAFUSOS. ALTURA: 340MM.	UN	REIFLEX	15,000	795,0000	11.925,00

## Fornecedor: 17234 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	<p>ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃOS COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #24 (0,60MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, COMPOSTO POR 1 MÓDULO INICIAL E 3 COMPLEMENTOS.</p> <p>LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 400MM(P) COM 9 TRAVAS DE CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, LATERAL ESQUERDA COM 4 DOBRAS SENDO</p> <p>A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, 4ª A 400MM COM 178° EM CURVA E LATERAL DIREITA COM 3 DOBRAS SENDO 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90° A 3ª A 400MM COM 178° EM CURVA.</p> <p>RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO.</p> <p>PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL</p> <p>DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MMX4MM DO LADO DIREITO E FUNDO DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO.</p> <p>PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 408MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM REFORÇO NA VERTICAL TIPO ÔMEGA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES</p> <p>COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINC ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR</p> <p>DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO.</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO E TRAVADO PELO PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA) OU FECHADURA TIPO YALE.</p> <p>BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL</p> <p>DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS.</p> <p>PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3" COMPOSTO POR SISTEMA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM.</p> <p>ACESSÓRIO: ACOMPANHA O PRODUTO UM CABIDE DE ENCAIXE POR VÃO.</p> <p>MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS, NA UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS</p>	UN	REIFLEX	30,000	1.650,0000	49.500,00

---

COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO INICIAL.  
ESTRUTURA:  
CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO #  
24(0,60MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO  
NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008.  
ACABAMENTO  
TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE  
DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ  
(TINTA  
HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM  
SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C.  
PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE  
ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO  
INMETRO.  
PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR  
RECIPROCADOR,  
TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME.  
CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG.  
DIMENSÕES ALTURA LARGURA  
PROFUNDIDADE  
EXTERNAS 1930MM 1035MM 400MM  
INTERNAS 410MM 265MM 375MM

## Fornecedor: 17234 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	<p>ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS TIPO UNHA DE GATO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃOS COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #24 (0,60MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, COMPOSTO POR 1 MÓDULO INICIAL E 3 COMPLEMENTOS.</p> <p>LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 400MM(P) COM 9 TRAVAS DE CADA LADO TIPO GARRAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, LATERAL ESQUERDA COM 4 DOBRAS SENDO</p> <p>A 1ª A 14MM COM 90°, A 2ª A 14MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, 4ª A 400MM COM 178° EM CURVA E LATERAL DIREITA COM 3 DOBRAS SENDO 1ª A 10MM COM 45°, A 2ª A 25MM COM 90° A 3ª A 400MM COM 178° EM CURVA.</p> <p>RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS DE 1850MM(A) X 345MM(L) SENDO QUE EM SENTIDO HORIZONTAL TEM 2 DOBRAS, A 1ª A 30MM COM 180°, A 2ª A 345MM COM 180° E TERMINA COM 30MM, COM SISTEMA DE GARRAS INVERTIDAS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS, POSICIONADAS DE ACORDO COM O MODELO.</p> <p>PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL</p> <p>DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM ABERTURA EM ALTO RELEVO DE 25MMX4MM DO LADO DIREITO E FUNDO DESTINADA AO ENCAIXE INTERNO DOS CABIDES DE POLIPROPILENO.</p> <p>PORTAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 408MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM REFORÇO NA VERTICAL TIPO ÔMEGA, COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES</p> <p>COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINC ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR</p> <p>DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO.</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS VARÃO COMPOSTO POR 2 BARRAS CIRCULARES GALVANIZADAS BTC CL 4,60MM 1006 R2, ACOPLADO A UMA LINGÜETA MOLDADA NO DISPOSITIVO POSSIBILITANDO UM TRAVAMENTO TRIPLO(SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL), GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PRODUTO, SENDO FIXADO A PORTA COM A UTILIZAÇÃO DE 2 PINOS GUIAS PARA REGULAGEM DO VARÃO E TRAVADO PELO PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA) OU FECHADURA TIPO YALE.</p> <p>BASE: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NAS MEDIDAS 40MM(E)X340MM(L)X392MM(P) COM 3 DOBRAS NA VISÃO FRONTAL SENDO A 1ª A 27MM COM 90°, A 2ª A 40MM COM 90°, A 3ª A 392MM COM 90° E TERMINA COM 27MM, COM SISTEMA DE UNHAS DE GATO PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS, SENDO, 3 GARRAS DE FUNDO E 1 LATERAL</p> <p>DIREITA E 1 LATERAL ESQUERDA, COM 4 ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO EM FORMATO CIRCULAR DESTINADO AO ENCAIXE E FIXAÇÃO DOS PÉS.</p> <p>PÉS: NO MÓDULO INICIAL ACOMPANHAM 4 PÉS EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO MEDINDO 122MM(A) COM DIÂMETRO DE 3" COMPOSTO POR SISTEMA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 16MM.</p> <p>ACESSÓRIO: ACOMPANHA O PRODUTO UM CABIDE DE ENCAIXE POR VÃO.</p> <p>MONTAGEM: UTILIZANDO OS MÓDULOS INICIAIS, PERMITE MONTAGEM EM SÉRIE ILIMITADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4 X 3/8 COM LENTILHA PARA UNIÃO DOS MÓDULOS. NA UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS</p>	UN	REIFLEX	10,000	1.650,0000	16.500,00

COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO MODULO INICIAL.  
 ESTRUTURA:  
 CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO #  
 24(0,60MM). UTILIZANDO CHAPAS DE AÇO LAMINADA A FRIO  
 NA ESPECIFICAÇÃO SAE 1008.  
 ACABAMENTO  
 TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE  
 DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ  
 (TINTA  
 HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM  
 SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C.  
 PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE  
 ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO  
 INMETRO.  
 PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR  
 RECIPROCADOR,  
 TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME.  
 CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG.  
 DIMENSÕES ALTURA LARGURA  
 PROFUNDIDADE  
 EXTERNAS 1930MM 1035MM 400MM  
 INTERNAS 410MM 265MM 375MM

**Fornecedor: 17662 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR COM APOIO DE BRAÇO TIPO CORSA EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA COM RELAX" E TRAVAMENTO, ENCOSTO 480 MM DE LARGURA X 480 MM DE ALTURA, COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM COM ESPUMA INJETADA DE 70 MM REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL ARUBA 2223 COM LOGOMARCA, 120 MM DE ALTURA X 100 MM DE LARGURA, BORDADO EM ALTO RELEVO, ASSENTO DE 500 MM DE LARGURA X 470 MM DE PROFUNDIDADE, COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 15 MM COM ESPUMA INJETADA DE 70 MM REVESTIDO EM TECIDO POLIESTAR NA COR AZUL ARUBA 2223, FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO POR LÂMINA DE AÇO 3"X3/8", BASE TUBULAR, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS E MOLA AMORTECEDORA, ARANHA COM TUBO DE AÇO 20X20 MM COM CAPA DE POLIETILENO COM 5 RODÍZIOS DUPLO. COR A SER DEFINIDA.	UN	MARCA PRÓF	20,000	375,0000	7.500,00



## Fornecedor: 17662 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA 06MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP)MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. CANTOS ARREDONDADOS. FITA DE BORDO COR AZUL (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"). EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM , NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR CINZA. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS COR AZUL, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA : 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIOS DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+-5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIOS DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 86MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 760 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM.CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL, SENDO ASSENTO MED. 430X 400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AZUL FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 460MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 296 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 471 MM OBS.TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.</p>	UN	MARCA PRÓF	150,000	330,0000	49.500,00

## Fornecedor: 17662 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA03MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP)MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR AMARELA (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"). EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM , NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR CINZA. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS COR AMARELA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA : 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAI DO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+-5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAI DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 75 MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 594 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM.CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AMARELA, SENDO ASSENTO MED. 400X313 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AMARELA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. . MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 350 MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAI PÉS FRONTAIS: 50 MM RAI PÉS TRASEIROS : 50MM RAI O ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 176 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 358 MM</p> <p>OBS.TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS</p>	UN	MARCA PRÓF	100,000	295,0000	29.500,00

**Fornecedor: 17662 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	<p>CONJUNTO ESCOLAR CJA04 MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP)MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR VERMELHA (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼") CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø : 38 MM (1 ½"). EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PORTA LIVROS NA COR CINZA MED. 503X310MM , NO MOLDE DO PORTA LIVROS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO. FIXAÇÃO DO PORTA LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. COR CINZA. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS COR VERMELHA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA : 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/TRAVESSA : 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAI DO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+-5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAI DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 75 MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS : 519 MM ALTURA DA MESA : 644 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS : 446 MM.CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR VERMELHA, SENDO ASSENTO MED. 400X350 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES VERMELHA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø : 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. . MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 380 MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAI PÉS FRONTAIS: 50 MM RAI PÉS TRASEIROS : 50MM RAIO ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 216 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 371 MM</p> <p>OBS.TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS.</p>	UN	MARCA PRÓF	100,000	295,0000	29.500,00

## Fornecedor: 17662 - ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	<p>CONJUNTO PROFESSOR- CJP-01-MESA TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (PADRÃO FNDE). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICAM6 E COMPRIMENTO 10 MM DETALHAMENTO PADRÃO FNDE. DIMENSÕES ACABADAS 650 MM (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250 MM (ALTURA) X 1119 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA) 4 ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/-0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS DO TAMPO E DO PAINEL FRONTAL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25 X 60 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. NOTA: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME PADRÃO FNDE. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME PADRÃO FNDE) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NOTA2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01 - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO FNDE PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME PADRÃO FNDE) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NOTA2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.</p>	UN	MARCA PRÓF	40,000	405,0000	16.200,00

DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME PADRÃO FNDE) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NOTA2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA

15	MESA PARA MICROCOMPUTADOR: COM GAVETA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 300X50MM, PARA LATERAIS E PARTE INFERIOR QUE UNIDAS FORMAM PEÇA ÚNICA. COR CASCA DE OVO. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MDF 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, COR CASCA DE OVO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. ALTURA TOTAL 740MM. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, COM SAPATAS DE POLIPROPILENO E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDINDO 120 X 60 X 74CM	UN	MARCA PRÓF	20,000	285,0000	5.700,00
----	---	----	------------	--------	----------	----------

## Fornecedor: 17663 - FL MILKIEVICZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	<p>CONJUNTO COLETIVO MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRASCRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS - MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM, CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO - MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR AZUL, SENDO ASSENTO MED. 430X400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES AZUL FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø : 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM) : 460MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA : 387,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO : 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIOS PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIOS PÉS TRASEIROS : 50MM RAIOS ESTRUTURA DO ENCOSTO : 50 MM DISTANCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO : 296 MM DISTANCIA ENTRE PÉS FRONTAL/TRASEIRO : 471 MM</p>	CJ	Brinquedos Pa	40,000	595,0000	23.800,00
11	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO CONTENDO 1 MESA E 2 BANCOS. MESA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20MMX40MM (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM DOIS REFORÇOS CENTRAIS QUE COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, SECAGEM EM ESTUFA. TAMPO(2000X700MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO EM FÓRMICA, COR CASCA DE OVO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 750MM. BANCOS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20MMX40MM (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO(ESTRUTURA ÚNICA) COM SEIS PÉS (SENDOS DOIS CENTRAIS) QUE COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DOS BANCOS TORNANDO-OS EMPILHÁVEIS. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 440MM. ASSENTO(2000X300MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS COM FÓRMICA, COR CASCA DE OVO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER.</p>	UN	Brinquedos Pa	20,000	740,0000	14.800,00

**Fornecedor: 17664 - ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO, COM CADEIRA, PARA 4 LUGARES, COM COMPRIMENTO DE 180CM, LARGURA 85CM E ALTURA 75CM. ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO. LATERAIS COM TUBO COM BARRAMENTO DUPLA. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMERA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE). ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA. E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES. CORES DAS CONCHAS: LARANJA/AMARELA/VERMELHA E LILÁS. CADEIRA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLÁSTIC. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. ASSENTO ERGONÔMICO COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP). ENCOSTO ERGONÔMICO EM RESINA PLÁSTICA (PP) COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO	UN	MOVESCO/M	15,000	1.335,0000	20.025,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
  - b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
    - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
    - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 14 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### Empresas Participantes:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 08.221.047/0001-97	_____
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 34.832.381/0001-97	_____
ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	CNPJ: 05.374.843/0001-71	_____
FL MILKIEVICZ LTDA	CNPJ: 37.282.550/0001-50	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista, 14 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Empresas Participantes:**

RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 31.075.213/0001-06 \_\_\_\_\_

SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP CNPJ: 04.563.256/0001-68 \_\_\_\_\_